

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAPANIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220062, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE MARAPANIM E A EMPRESA GRÁFICA MATEUS LTDA, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Floriano Peixoto, nº 211, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, neste ato representado pela Prefeito, Sr. Cleiton Anderson Ferreira Dias, portador do CPF nº. 627.853.112-72 e Cl nº. 3173858 SSP/PA em Conivência a a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS**, CNPJ Nº: 17.416.988/0001-77, neste ato representada pelo(a) Sr(a) THAYS DE FATIMA DOS REIS RODRIGUES, portador do CPF nº 025.503.602-73 e RG nº 7176302 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA GRÁFICA MATEUS LTDA**, sediada à Quadra Trinta e Cinco Cj Roraima Amapá, Rua Nova Cintra, nº 25, Bairro: Maguari, Inscrita no CNPJ: 24.903.231/0001-73, Inscrição Estadual nº 15.526.716-7, neste ato representado por Oziel Chagas dos Santos, portador do RG sob nº 3136576 3º via e do CPF sob nº 735.123.462-00, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2021 PREGÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
021652	APITO PROFISSIONAL	UNIDADE	9,00	109,800	988,20
021653	BAMBOLÊ	UNIDADE	53,00	1,890	100,17
021654	BANDEIRINHA DE ARBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO	UNIDADE	9,00	108,000	972,00
021655	BARALHO PLÁSTICO 1001 TIPO COPAG	UNIDADE	15,00	17,010	255,15
021656	BOLA DE BASQUETE	UNIDADE	11,00	88,200	970,20
021657	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA A MÃO	UNIDADE	18,00	109,000	1.962,00
021658	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL Nº 3,4	UNIDADE	18,00	107,000	1.926,00
021659	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TERMOTEC	UNIDADE	18,00	120,000	2.160,00
021660	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY COSTURADA A MÃO	UNIDADE	18,00	106,000	1.908,00
021661	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO, MICRO POWER, 32 GOMO	UNIDADE	18,00	127,000	2.286,00
021662	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO, PU, 32 GOMOS	UNIDADE	18,00		
021663	BOLA DE FUSTSAL TAMANHO INFANTIL (SUB 9), COM 8 GOMO	UNIDADE	18,00		
	BOLA DE PEBOLIN, KIT COM 6 BOLAS	UNIDADE	14,00		
021665	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA	UNIDADE	18,00	190,000	
021666	BOLA DE VÔLEI ULTRA FUSION	UNIDADE	18,00		
021667	BOLA HANDEBOL H1L, COSTURADA PVC	UNIDADE	18,00		
021668	BOLA HANDEBOL H2L PRO, COSTURADA PU	UNIDADE	18,00		
021669	BOLA HANDEBOL H3L, COSTURADA PVC	UNIDADE	18,00		
021670	BOLA INICIAÇÃO T	UNIDADE	18,00		
021671	BOLA INICIAÇÃO T10	UNIDADE	18,00		
021672	BOLA INICIAÇÃO T12	UNIDADE	18,00	79,900	1.438,20
021673	BOLA INICIAÇÃO T14	UNIDADE	18,00		1.294,20
021674	BOLA PARA TÊNIS	UNIDADE	14,00		
021675	BOLA RUGBY PROFISSIONAL	UNIDADE	28,00		
021676	BOLINHA DE TENIS DE MESA 4 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	16,00		
021677	BOMBA DE ENCHER BOLA	UNIDADE	5,00		
021678	CALÇA DE CAPOEIRA ADULTO	UNIDADE	7,00	79,000	553,00



021679 021680	CALÇÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% POLIESTER CALIBRADOR CANETA DE BOLAS CAMISA DE JOGO GOLA REDONDA CORTE TRADICIONAL. TAMAN HOS: P AO G	UNIDADE UNIDADE	35,00 18,00	25,000 55,800	875,00 1.004,40
021681	CALIBRADOR CANETA DE BOLAS CAMISA DE JOGO GOLA REDONDA CORTE TRADICIONAL. TAMAN HOS: P AO G CAMISA LISA 100% ALGODÃO CANELEIRA, TAMANHO ADULTO CANELEIRA, TAMANHO INFANTIL CANELEIRA, TAMANHO INFANTIL CANELEIRA, TAMANHO INFANTIL CANELEIRA, TAMANHO INFANTIL CANELEIRA, TAMANHO JUVENIL CARTÃO ABBITRO (VERNELHO E AMARELO) COLCHONETE GRANDE 95X60X03 COLETE ADULTO, 100% POLIESTER COLETE JUVENIL, 100% POLIESTER COLETE JUVENIL, 100% POLIESTER COLETE JUVENIL, 100% POLIESTER CONE GRANDE EMBORRACHADO CONE SINALIZADOR PARA TREINAMENTO CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA - (CALÇA, CAMISETA, JAQUET CORDA DE PULAR 2,5M CRONÓMETRO DIGITAL DOMINÓ PLÁSTICO JOGO DE DAMA COM ESTOJO DE MADEIRA KIMONO TRANCADO PARA JIU JITSU/JUDÔ KIT FRESCOBOL LAQUEADO LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, INDICADA PARA TERRENOS RIG IDOS LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL MEDALHA 5CM MEDALHA 5CM MEDALHA 6CM MEDALHA 78M MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% POLIESTER ÓCULOS NATAÇÃO INFANTIL PETECA POPULAR PRANCHETA TÂTICA MAGNÉTICA DE BASQUETE PRANCHETA TÂTICA MAGNÉTICA DE BASQUETE PRANCHETA TÂTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL PRANCHETA TÂTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL PRANCHETA TÂTICA MAGNÉTICA DE FUTBEOL PRANCHETA TÂTICA MAGNÉTICA	UNIDADE	35,00	31,500	1.102,50
021682	CAMISA LISA 100% ALGODÃO	UNIDADE	70,00	40,500	2.835,00
021683	CANELEIRA, TAMANHO ADULTO	PAR	18,00	70,000	1.260,00
021684	CANELEIRA, TAMANHO INFANTIL	PAR	18,00	55,000	990,00
021685	CANELEIRA, TAMANHO JUVENIL	PAR	18,00	55,000	990,00
021686	CARTAO ARBITRO (VERMELHO E AMARELO)	UNIDADE	18,00	45,000	810,00
021687	COLUMNIE GRANDE 95A6UAU3	UNIDADE	35,00 E3 00	30 370	2.975,00
021689	COLLIE ADOLIO, 100% POLIEGIER COLFTF INFANTI. 100% POLIEGIER	INTDADE	53,00	20 000	1 060 00
021690	COLETE JUVENIL. 100% POLIESTER	UNIDADE	53.00	25.000	1.325.00
021691	CONE GRANDE EMBORRACHADO	UNIDADE	18.00	89.000	1.602,00
021692	CONE PEQUENO EMBORRACHADO	UNIDADE	21,00	35,000	735,00
021693	CONE SINALIZADOR PARA TREINAMENTO	UNIDADE	26,00	19,900	517,40
021694	CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA - (CALÇA, CAMISETA, JAQUET	UNIDADE	4,00	450,500	1.802,00
021695	CORDA DE PULAR 2,5M	UNIDADE	21,00	19,900	417,90
021696	CRONOMETRO DIGITAL	UNIDADE	5,00	135,000	675,00
021697	DOMINO PLASTICO	UNIDADE	21,00	38,000	798,00
021698	VIMONO TRANCADO DADA III IITCII/IIDÔ	UNIDADE	21,00	420 000	1.239,00
021099	KIT EPESCOROL LACHEADO	INTDADE	23 00	50 400	1 159 20
021700	LIVA DE GOLETRO DE CAMPO INDICADA PARA TERRENOS RIG	PAR	4 00	135 000	540 00
021701	IDOS		1,00	133,000	310,00
021702	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL	PAR	4,00	90,360	361,44
021703	MEDALHA 5CM	UNIDADE	175,00	5,000	875,00
021704	MEDALHA 6CM	UNIDADE	105,00	5,000	525,00
021705	MEDALHA 8CM	UNIDADE	105,00	5,000	1 220 00
021706	MEIAO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% POLIESTER	INTDADE	44,00	30,000 55,000	1.320,00
021707	DETECT OFICAL EVEDT	INIDADE	19 00	35,000	630,00
021700	PETECA POPULAR	UNIDADE	18.00	25.000	450.00
021710	PLACA HOMENAGEM	UNIDADE	88,00	95,000	8.360,00
021711	PRANCHA PARA NATAÇÃO EM EVA	UNIDADE	26,00	44,000	1.144,00
021712	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE BASQUETE	UNIDADE	9,00	157,500	1.417,50
021713	PRANCHETA TĂTICA MAGNĚTICA DE FUTEBOL DE CAMPO	UNIDADE	18,00	151,200	2.721,60
021714	PRANCHETA TATICA MAGNETICA DE FUTSAL	UNIDADE	18,00	151,200	2.721,60
021715	DRANCHETA TATICA MAGNETICA DE MODEBOL	UNIDADE	4,00	152,100	2 727 00
021710	PANTIFTE OF DING-DONG 2 LADGE PROFESTIONS EM ROPPACHA	INTDADE	14 00	28 000	392 00
021717	LISA	ONIDADE	11,00	20,000	372,00
021718	RAQUETE TENIS, CABEÇA EXTRA GRANDE E TAMANHO ALONGAD	UNIDADE	5,00	310,000	1.550,00
021719	RAQUETES DUPLAS DE CHUTE, CABO E ALÇA REFORÇADO	UNIDADE	9,00	200,000	1.800,00
021720	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	UNIDADE	4,00	480,000	1.920,00
021721	REDE DE FUTEBOL DE SOCIETY	UNIDADE	4,00	274,480	1.097,92
021722	REDE DE FUTSAL	UNIDADE	5,00	342,000	1.710,00
021723	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLEIA	UNIDADE	4.00	315,000	1.5/5,00
021725	SACO PORTA BOLA	UNIDADE	3 00	100 000	300.00
021726	SHORT PARA CORRIDA, LONGO COM CÓS ELÁSTICO E CORDÃO	UNIDADE	21,00	59,000	1.239,00
	EMBUTIDO		,		
021727	TATAMES EVA 10MM 100X100CM	UNIDADE	18,00	60,000	1.080,00
021728	TATAMES EVA 20MM 100X100CM	UNIDADE	18,00	99,000	1.782,00
021729	TATAMES EVA 30MM 100X100CM	UNIDADE	18,00	140,000	2.520,00
021730	TROPÉTI 22 CM	UNIDADE	19.00	70 000	1 260 00
021731	TROFEU 23 CM	INTDADE	18 00	89 000	1.200,00
021733	TROFÉU 72 CM	UNIDADE	18.00	120.230	2.164,14
021734	TROFÉU 93 CM	UNIDADE	9,00	660,000	5.940,00
021735	TROFÉU RECORTADO EM MDF 15 X 10	UNIDADE	18,00	55,000	990,00
021736	TROFĖU RECORTADO EM MDF 18 X 10	UNIDADE	18,00	68,000	1.224,00
021737	TROFEU RECORTADO EM MDF 25 X 15	UNIDADE	18,00	83,270	1.498,86
U21738	EMBUTIDO TATAMES EVA 10MM 100X100CM TATAMES EVA 20MM 100X100CM TATAMES EVA 30MM 100X100CM TATAMES EVA 30MM 100X100CM TOUCA NATAÇÃO, UNISSEX, SILICONE TROFÉU 23 CM TROFÉU 48 CM TROFÉU 72 CM TROFÉU 93 CM TROFÉU 93 CM TROFÉU RECORTADO EM MDF 15 X 10 TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10 TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15 UNIFORME PARA ÁRBITRO, 100% POLIESTER	UNIDADE	11,00	140,000	1.540,00
				VALOR GLOBAL R\$	147.060,89

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 07 de Abril de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 147.060,89 (cento e quarenta e sete mil, sessenta reais e oitenta e nove centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumpr imento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1.Exercício 2022 Atividade 2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2022 Atividade 2.050, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2022 Atividade 2.044, Classificação econômica 3.3.90.30.00

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO
- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstosno Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) RAFAEL GONÇALVES FERREIRA, 020.009.982-59, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 19/2021 PREGÃO, celebrado com a empresa GRÁFICA MATEUS LTDA, CNPJ: 24.903.231/0001-73, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MU NICIPAIS DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO.**

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da



CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de MARAPANIM/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MARAPANIM - PA, em 07 de Abril de 2022

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM

THAYS DE FÁTIMA DOS REIS RODRIGUES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

> GRÁFICA MATEUS LTDA CNPJ Nº: 24.903.231/0001-73

> > **TESTEMUNHAS:**